



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**EDITAL Nº 001/2024**

**Fórum Permanente de Participação Popular - TÁ SELADO - SEGEP  
Chamamento Público para Escolha dos Membros do Conselho de Usuários de Serviço Público  
de Belém.**

A **Comissão Eleitoral**, instituída por meio do Decreto Municipal nº Decreto nº 111.737, de 25 de Julho de 2024, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. Tornar público a abertura do processo eleitoral de escolha dos membros Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Belém para o mandato 2024/2025, para atender a determinação legal contida nos art. 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, mediante os critérios estabelecidos neste edital.
2. Estabelecer que o Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída por meio do Decreto Municipal nº 111.737, de 25 de Julho de 2024, a qual irá se extinguir com a posse dos eleitos.
3. Os membros do Conselho da Cidade eleitos no Congresso da Cidade no ano de 2022, cujo mandato foi prorrogado por mais 2 anos, conforme previsto no art. 18 do Regulamento Interno do Tá Selado, escolherão, entre eles, os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Belém.
4. Todos os Conselheiros e conselheiras titulares da Cidade eleitos como representantes de Bairros, Distritos e Setoriais, listados no anexo V deste edital, terão direito a voto.
  - I. Cada conselheiro poderá votar 03 (três) vezes, sendo 01 (uma) vez em cada categoria.
5. Os membros do Conselho da Cidade poderão se inscrever para participar do Processo Eleitoral, conforme a categoria/segmento/temática, como **candidatos** à vaga no Conselho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Usuários dos Serviços Públicos de Belém mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disposta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Belém ([www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br))<sup>1</sup>;

I. A ficha de inscrição poderá ser entregue por meio físico, diretamente à Coordenação do Fórum Permanente de Participação Popular Tá Selado - SEGEP (situada na Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás, CEP 66060-130, entre Trav. Três de Maio e Trav. Nove de Janeiro) ou por meio do endereço eletrônico (formato PDF) e-mail: [comissaoeleitoralconselho@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralconselho@gmail.com)

II. Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- a) Declaração preenchida de (modelo no anexo IV) que foi eleito como Conselheiro/Conselheira da Cidade, está apto a concorrer ao pleito e que não se encontra impedido por nenhuma das vedações contidas nos art. 16 a 18 do Regimento das eleições do Tá Selado;
- b) Cópias de documentos de identificação que contenham os números de RG e CPF;
- c) Comprovante de residência; e
- d) Certidão de quitação eleitoral (disponível através do SITE TER/PA);

§1º Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no anexo I do presente edital;

§2º Se identificado pela comissão que o candidato não preenche os requisitos de habilitação ou se ausente qualquer documento exigido no inciso II, a inscrição será indeferida;

§3º O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso (anexo III) endereçado à Comissão Eleitoral dentro do prazo indicado no anexo I deste Edital;

III. O prazo para as inscrições se inicia no dia da publicação deste edital e se encerra às 23h59min do dia 22/08/2024.

6. A homologação final das inscrições será divulgada até o dia 28/08/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém ([www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)).

---

<sup>1</sup> <https://prefeitura.belem.pa.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Parágrafo único. A análise da documentação, recursos e a homologação das inscrições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7. A composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos de Belém corresponderá a 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho da Cidade, resguardado os seguintes percentuais, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 110.028 – PMB, de 22 de março de 2024:
  - I. 60% (sessenta por cento) dos membros representantes dos bairros, correspondente a 21 vagas;
  - II. 10% (dez por cento) dos membros representantes dos distritos, correspondente a 03 vagas; e
  - III. 30% (trinta por cento) dos membros representantes das temáticas/setoriais, correspondente a 10 vagas.

**Parágrafo Único.** Cada categoria/segmento/temática deverá conter no mínimo 01 (um) membro candidato.

8. O conselheiro ou conselheira da cidade, candidato/candidata, só poderá concorrer em uma categoria; ressalvado os conselheiros(as) representantes de bairro que poderão concorrer às vagas previstas para representantes dos distritos;

Parágrafo único. Os candidatos e candidatas concorrerão à vaga compatível com a categoria em que foram eleitos no Congresso da Cidade.

9. O conselheiro/conselheira da cidade que participar do pleito apenas como votante, deverá comparecer ao local das plenárias/eleição portando documento de identificação e se habilitar ao direito de voto.

**Parágrafo Único.** Na impossibilidade de comparecimento no local de votação, o Conselheiro Titular, se fará representar pelo suplente, que além do documento de identificação, deverá estar munido de declaração (anexo IV) assinada e datada pelo Conselheiro da Cidade titular.

10. A eleição ocorrerá na data de **31/08/2024**, conforme indicada no anexo I neste Edital e será na forma presencial, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.
  - I. No horário de 8h realiza-se concentração e início da habilitação de eleitores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- II. No horário de 9h às 10h realizam-se as plenárias unificadas;
  - III. No período entre 10h e 17h ocorrerá a votação.
11. No local de votação conterà material gráfico com a indicação dos nomes e categoria de cada candidato, com seus respectivos nomes e números;
- I. A cada eleitor será dada 01 (uma) cédula de votação, contendo a categoria/segmento/temática com o respectivo espaço para preenchimento do número do candidato;
12. O Ministério Público do Estado do Pará poderá participar como observador no Processo Eleitoral, com acesso a todas as suas etapas e documentos, atuando em conjunto com a Comissão Eleitoral.
13. O resultado das eleições com a indicação dos conselheiros eleitos será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **31/08/2024** e deverá ser posteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Belém (DOM) no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Belém ([www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)).
14. Serão considerados conselheiros/conselheiras titulares e suplentes eleitos para compor o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Belém, aqueles que obtiverem maior número de votos sucessivamente obedecendo a quantidade de vagas disponível às cadeiras do conselho.
15. A posse dos membros Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Belém se dará por meio de ato do Prefeito de Belém até o dia **13/09/2024**, em cerimônia a ser realizada no Palácio Antônio Lemos.
16. A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Belém ([www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)) todos os atos que regulamentam o processo eleitoral de que trata este edital.
17. Caberá à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Belém.
18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio oficial da Prefeitura de Belém, contando-se desta data o prazo de 72 horas para impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

19. A participação nos conselhos de usuários de serviços públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Belém (Pará), 09 de agosto de 2024.

a) **Comissão Eleitoral**

**LISTA DE ANEXOS**

- I. CRONOGRAMA;
- II. FICHA DE INSCRIÇÃO;
- III. FICHA DE RECURSOS;
- IV. MODELOS DE DECLARAÇÕES:
  - a) Declaração de aptidão do candidato;
  - b) Declaração do suplente.